



PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022-006

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1105021/2022

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 20, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.145.791/0001-52, representado pelo(a) Sr.(a) ELISANGELA PAIVA CELESTINO, Prefei ta Municipal, portador do CPF nº 579.526.802-00, residente na AV. PRESIDENTE VARGAS, e de outro lado a firma AG AZEVEDO DE ARAÚJO COM DE ALIMENTOS., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 18.558.006/0001-44, estabelecida à AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 00, CENTRO, Concórdia do Pará-PA, CEP 68685-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ALDENISA GUEDES AZEVEDO DE ARAÚJO, residente na, Concórdia do Pará-PA, portador do(a) CPF 069.567.544-36, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes in tegrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2022-006 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contrato Administrativo nº 1105021/2022 - Prefeitura - Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Concórdia do Pará-Pa.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
014205	MASSA PARA SOPA 400G - Marca.: HILEIA	PACOTE	200,00	4,500	900,00
026264	AÇUCAR CRISTALIZADO Marca.: PRINCESA	QUILO	1.500,00	3,550	5.325,00
	na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embala	gem			
	del Kg, em polietileno, contendo data de fabricação	о е			
	prazo de validade não inferior a 180 dias				
026265	AÇÚCAR REFINADO Marca.: UNIÃO	QUILO	3.000,00	3,650	10.950,00
	embalagem plástica de 1 kg, , com prazo de validade :	não			
	inferior a 180 dias.				
026266	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, À BASE DE ASPARTAME	UNIDADE	100,00	2,950	295,00
	Marca.: ADOCIL				
	Embalagem: Frasco com 100ml -, com prazo de valid	ade			
	não inferior a 180 dias.				
026268	ÁGUA MINERAL 300 ML Marca.: NOSSA ÁGUA	PACOTE	3.000,00	20,800	62.400,00
	Pacote com 30 Unid, com prazo de validade não infer	ior			
	a 180 dias.				





026271	ALFACE Marca.: IN NATURA	QUILO	60,00	4,860	291,60
	Fresca e de boa qualidade. Embalagem maço de até 1	g,			
	acondicionadas em basquetas de até 10 kg				
026273	ALMONDEGAS AO MOLHO Marca.: BORDON	LATA	60,00	6,700	402,00
	Especificação : enbalagem em lata pesando 830g cada.				
026274	AMIDO DE MILHO Marca.: NUTRIVITA	PACOTE	60,00	4,800	288,00
	Embalagem em 500 gramas, contendo a identificação	do			
	produto, marca do fabricante, data de fabricação	e			
	prazo de validade não inferior a 180 dias				
026278	AVEIA EM FLOCOS Marca.: MARIZA	PACOTE	60,00	5,900	354,00
	Embalagem de 500g, com prazo de validade não inferior	a a			
	180 dias.				
026279	AZEITE DE DENDÊ Marca.: MARIZA	UNIDADE	60,00	4,500	270,00
	Frasco com llitro. prazo de validade não inferior a l	180			
	dias.				
026284	BICOITO DOCE TIPO MAISENA Marca.: HILEIA	UNIDADE	40,00	5,150	206,00
	Embalagem plástica de 400g, embalagem primária plásti	ica			
	dupla com 2 ou 4 carreiras de biscoito, acondiciona	ado			
	em caixa de papelão de até 04 kg, com prazo de valida	ade			
	não inferior a 180 dias.				
026285	BICOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE Marca.:	UNIDADE	90,00	5,200	468,00
	CAPRICHE				
	embalagem plástica de 400g, embalagem primária plásti	lca			
	dupla com 2 ou 4 carreiras de biscoito, acondiciona	ado			
	em caixa de papelão de até 04 kg, com prazo de valida	ade			
	não inferior a 180 dias.				
026287	BISCOITO DE ÁGUA E SAL Marca.: HILEIA	PACOTE	400,00	5,100	2.040,00
	Especificação : BISCOITO água e sal _ contendo clore	eto			
	de sódio em quantidade que acentue o sabor salgad	lo,			
	alem dos substancias normais do produto, crocantes, o	com			
	cor e cheiro característicos, sendo biscoitos inteiro	os.			
	Livre de sujidades de roedores, livre de insetos	з е			
	parasitas, umidade, mofo ou odores. O produto deve	erá			
	apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da da	ita			
	de entrega na unidade requisitanteembalagem	de			
	400gramas.				
026288	BISCOITO DOCE COM RECHEIO Marca.: HILEIA	CAIXA	400,00	1,700	680,00
	Pacote de 60 GR - Caixa com 30 Unid, com prazo	de			
	validade não inferior a 180 dias.				
026289	BISCOITO DOCE TIPO WAFFER Marca.: HILEIA	CAIXA	400,00	2,500	1.000,00
	Pacote de 35 GR - Caixa com 45 Unid, com prazo	de			
	validade não inferior a 180 dias.				





026293	CALDO DE GALINHA EM TABLETES Marca.: K'NOR	CAIXA	40,00	4,150	166,00
	Especificação : Especificação : CALDO DE GALINHA	_			
	Matéria prima, limpas e de boa qualidade constituído	0			
	basicamente de carne de galinha desidratada	,			
	liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal	,			
	condimentos, podendo conter corante natural	,			
	apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos	,			
	larvas e detritos animais e vegetais, em embalager	m			
	metalizada, termo soldável,resistente e atóxica	,			
	validade 12 meses após a data de fabricação acompanhado	o			
	de laudo de laboratório credenciado do lote a ser	r			
	entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70	0			
	(Decreto 12.342/78). caixa de papelão, com 6 cubos de	e			
	aproximadamente 114g.				
026294	CANELA EM PÓ Marca.: MARIZA	UNIDADE	60,00	2,700	162,00
	Contendo 30 gramas, com identificação do produto, Marca	a			
	do fabricante, data de fabricação e prazo de	е			
	validade.				
026296	CARNE BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA COM OSSO Marc	QUILO	400,00	24,000	9.600,00
	a.: QUALITY BEEF				
	Com até 5% de gordura, de primeira qualidade, embalager	m			
	plástica de até 1kg, acondicionado em cubas	8			
	refrigeradas, apresentar SIF/DIPOA.				
026297	CARNE BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA SEM OSSO (moida).	QUILO	250,00	33,000	8.250,00
	Marca.: QUALITY BEEF				
	Com até 5% de gordura, de primeira qualidade, embalager	m			
	plástica de até 1kg, acondicionado em cubas	8			
	refrigeradas, apresentar SIF/DIPOA.				
026300	CEBOLA Marca.: IN NATURA	QUILO	80,00	5,580	446,40
	Especificação : De 1ª qualidade, in natura	,			
	apresentando grau de maturação tal que lhe permita	a			
	suportar a manipulação, o transporte e a conservação en	n			
	condições adequadas para o consumo. Com ausência de	е			
	sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a	a			
	Resolução 12/78 da CNNPA.				
026302	CHARQUE DE CARNE BOVINA SALGADA DESSECADA Marca.	QUILO	100,00	32,000	3.200,00
	: UNIÃO				
	Embalagem plástica em PVC, à vácuo de 1 kg	,			
	acondicionados em caixa de papelão de até 30 kg, com	n			
	prazo de validade não inferior a 180 dias, apresentar	r			
	SIF/DIPOA				
026307	COMINHO EM PÓ Marca.: MARIZA	PACOTE	125,00	1,900	237,50





	Contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do			
	produto, marca do fabricante, data de fabricação e			
	prazo de validade não inferior a 180 dias.			
026309	CREME DE LEITE TRADICIONAL Marca.: ITAMBÉ LATA	200,00	3,950	790,00
	Contendo no mínimo 200g, com identificação do produto,			
	marca do fabricante, data de fabricação e prazo de			
	validade não inferior a 180 dias			
026311	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL Marca.: QUERO UNIDADE	120,00	2,580	309,60
	contendo 190 gramas, com identificação do produto,			
	marca do fabricante, data de fabricação e prazo de			
	validade não inferior a 180 dias			
026314	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO "1", Tipo d'agua QUILO	60,00	5,800	348,00
	Marca.: IN NATURA			
	Embalagem plástica de 1KG,acondicionado em fardos			
	plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de			
	validade mínima de 05 meses.			
026319	FARINHA LACTA 400G Marca.: NESTLE PACOTE	100,00	8,900	890,00
	Especificação : Farinha Láctea. A embalagem deverá			
	conter externamente, os dados de identificação e			
	procedência, informações nutricionais, número de lote,			
	data de validade, quantidade do produto, número de			
	registro, Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez)			
	meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº			
	12, de 1978.Pacote contendo aproximadamente 400 g			
026322	FILÉ DE GÓ Marca.: COSTA SUL QUILO	25,00	28,000	700,00
	Especificação : FILÉ DE GÓ - De primeira qualidade -			
	Integro, sem espinha,congelada,embalagem plástica de			
	1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com			
	identificação do produto, peso, fabricante,validade,			
	temperatura de estocagem e registro do produto no SIM,			
	SIF ou CISPOA			
026323	FILÉ DE PESCADA Marca.: COSTA SUL QUILO	25,00	33,000	825,00
	Especificação : FILÉ DE PEIXE TIPO TILÁPIA- De primeira			
	qualidade - Integro, sem espinha, congelado por			
	processo rápido, não apresentando qualquer sinal de			
	descongelamento - Embalado em saco plástico de 1kg, com			
	prazo de validade e informação do fornecedor,			
	temperatura de estocagem e registro do produto no SIM,			
	SIF ou CISPOA.			
026324	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO Marca.: MARIZA PACOTE	300,00	3,480	1.044,00
	Contendo 500 gramas, com identificação do produto,			
	Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de			





	validade não inferior a 180 dias			
026325	FRANGO CONGELADO Marca.: AVIVAR QUI	LO 800,00	15,980	12.784,00
	Frango inteiro (sem cabeça, vísceras e pés),	·	·	
	industrialmente embalado, com até 3kg a unidade,			
	acondicionadas em basquetas, transportando até 20kg, em			
	temperatura de refrigeração, com prazo de validade não			
	inferior a 90 dias.Apresentar SIF/DIPOA			
026335	MAÇÃ DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA Marca.: IN N QUI	LO 80,00	7,400	592,00
	ATURA			
	Especificação : Apresentando grau de maturação tal que			
	lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a			
	conservação em condições adequadas para o consumo. Com			
	ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo			
	com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
026338	MACARRÃO PARA LASANHA Marca.: HILEIA PAC	OTE 80,00	6,000	480,00
	Contendo no mínimo 500 gramas com identificação do			
	produto, marca do fabricante, data de fabricação e			
	prazo de validade não inferior a 180 dias.			
026340	MAMÃO Marca.: IN NATURA QUI	LO 80,00	6,000	480,00
	Especificação : MAMÃO TIPO HAVAÍ _ com 80 a 90% de			
	maturação, frutos de tamanho médio, com Aproximadamente			
	400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e			
	sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e			
	com brilho livre de sujicidades, parasitas e larvas.			
026342	MARGARINA 250G Marca.: PRIMOR UNI	DADE 300,00	4,450	1.335,00
	Especificação : Especificação : MARGARINA C/ SAL.			
	Embalagem de 250 gr. O produto deve ser isento de			
	gorduras trans e conter no minimo 60% de lipídios,			
	aspecto,cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e			
	deverão estar isentos de ranço e de outras			
	características indesejáveis, com recomendação para uso			
	culinário - embalagem de polietileno leitoso e			
	resistente, apresentando vedação adequada.Embalagem			
	deverá conter externamente os dados de identificação,			
	procedência, informações nutricionais, número de lote,			
	Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a			
	partir da data de entrega. com registro no ministério			
	da agricultura,SIF/DIPOA.			
026343	MARGARINA 500 G Marca.: PRIMOR UNI	DADE 300,00	7,800	2.340,00
	Especificação : MARGARINA C/ SAL. Embalagem plástica em			
	potes de 500g, O produto deve ser isento de gorduras			
	trans e conter no minimo 60% de lipídios,			





	aspecto,cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e			
	deverão estar isentos de ranço e de outras			
	características indesejáveis, com recomendação para uso			
	culinário - embalagem de polietileno leitoso e			
	resistente, apresentando vedação adequada.Embalagem			
	deverá conter externamente os dados de identificação,			
	procedência, informações nutricionais, número de lote,			
	Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a			
	partir da data de entrega. com registro no ministério			
	da agricultura,SIF/DIPOA.			
026346	MELANCIA Marca.: IN NATURA QUILO	100,00	4,300	430,00
	Especificação : De 1^a qualidade , in natura,			
	apresentando grau de maturação tal que lhe permita			
	suportar a manipulação, o transporte e a conservação em			
	condições adequadas para o consumo. Com ausência de			
	sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a			
	Resolução 12/78 da CNNPA.			
026347	MELÃO Marca.: IN NATURA QUILO	100,00	6,400	640,00
	Especificação : De 1^a qualidade , in natura,			
	apresentando grau de maturação tal que lhe permita			
	suportar a manipulação, o transporte e a conservação em			
	condições adequadas para o consumo. Com ausência de			
	sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a			
	Resolução 12/78 da CNNPA.			
026348	MILHO BRANCO Marca.: MARIZA PACOTE	100,00	5,800	580,00
	embalagem plástica de 500g,acondicionado em fardos			
	plásticos transparentes de até 05 kg, com prazo de			
	validade não inferior a 180 dias.			
026349	MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO DRENADO DE 200G M LATA	80,00	4,250	340,00
	arca.: MARIZA			
	Especificação : Acondicionado em recipiente de folha de			
	flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e			
	limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados			
	de identificação e procedência, informações			
	nutricionais, número de lote, data de validade,			
	quantidade do produto. O produto deverá apresentar			
	validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de			
	entrega na unidade requisitante. Registro no Ministério			
	da Ssúde de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78) Com			
	peso liquido drenado de 200g.			
026350	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO Marca.: MARIZA PACOTE	80,00	5,800	464,00
	PCT DE 450 GR, com prazo de validade não inferior a 180			



dias

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ



	dias			
026351	MOLHO DE TOMATE TRACICIONAL Marca.: QUERO UNIDAD	DE 80,00	3,850	308,00
	contendo 340gramas, com identificação do produto, marca			
	do fabricante, data de fabricação e prazo de validade			
	não inferior a 180 dias			
026353	MORTADELA DE FRANGO Marca.: SEARA QUILO	60,00	12,600	756,00
	cozida com 100% de CARNE DE FRANGO, peça inteira,			
	resfriado entre 0 e 4ºc, embalado em peças			
	individualmente, reembalado em caixa de papelão			
	cintada, com validade mínima de 60 dias			
026357	PÃO FRANCÊS Marca.: KI DELICIA UNIDAD	DE 10.500,00	0,690	7.245,00
	Peso mínimo de 50 g a unidade, a base de farinha de			
	trigo, fermento, ovos, açucar e sal, Estabelecimento			
	deverá ter Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo			
	órgão competente. Somente será aceito pão feito no dia			
	da entrega.A ENTREGA DEVERÁ SER DIÁRIA.			
026358	PÃO MASSA FINA Marca.: KI DELICIA UNIDAD	DE 10.500,00	0,660	6.930,00
	Especificação: Pão de 50 gramas tipo massa			
	fina.Superfice macia, lisa e brilhante,			
	com adição de			
	sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal,			
	e fermento			
	químico. Estabelecimento deverá ter Alvará			
	da Vigilância Sanitária expedido pelo órgão competente.			
	Somente será aceito pão feito no dia da entrega.A			
	ENTREGA DEVERÁ SER DIÁRIA.			
026378	SAL REFINADO E IODADO Marca.: IN NATURA QUILO	200,00	1,480	296,00
	embalagem plástica de 1 kg, com prazo de validade não			
	inferior a 180 dias.			
026384	SALSICHA AO MOLHO TOMATE Marca.: TARGET UNIDAD	DE 120,00	6,800	816,00
	Especificação : latas de ate 300gr de otima qualidade.			
	Data de fabricação de prazo de validade não inferior a			
	180 dias.			
026386	SALSICHA DE FRANGO Marca.: SEARA QUILO	120,00	11,980	1.437,60
	Especificação : Salsicha de frango - Mmecanicamente			
	separada e demais ingredientes permitidos,			
	acondicionados em embalagem plástica atóxico			
	transparente embalada a vácuo, embalagem limpa, não			
	violada, resistente, que garanta a integridade do			
	produto até o momento do consumo, congelada a - 12º C,			
	com respectiva informação nutricional, data de			
	fabricação/validade/lote inspecionada pelo S.I.F.			





	Apresentando-se em gomos uniformes e padronizado	os.			
	Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dia	s a			
	partir da data de entrega. Embalagem de 3kg.				
026387	SARDINHA EM LATA Marca.: PESCADOR	UNIDADE	600,00	4,700	2.820,00
	Especificação : Sardinha, ao próprio suco com óleo	de			
	soja,acondicionada em embalagem primaria lata	de			
	130g(peso liquido) com respectiva informac	ção			
	nutricional, data de fabricação/validade/lo	te,			
	inspecionada pelo S.I.F. Data de fabricação de prazo	de			
	validade não inferior a 180 dias.				
026388	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA Marca.: QUERO	LATA	80,00	4,580	366,40
	embalagem contento no mínimo 280g, com identificação	do			
	produto, Marca do fabricante, data de fabricação	de			
	prazo de validade não inferior a 180 dias.				
026390	TOMATE Marca.: IN NATURA	QUILO	260,00	7,980	2.074,80
	Fresco e de boa qualidade. Especificação : De	1 a			
	qualidade , in natura, apresentando grau de matura	ção			
	tal que lhe permita suportar a manipulação,	0			
	transporte e a conservação em condições adequadas p	ara			
	o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos	е			
	larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
026395	VINAGRE DE VINHO BRANCO Marca.: MARIZA	UNIDADE	100,00	4,400	440,00
	Especificação : Apresentação: Garrafa plastica	đe			
	500ml. VINAGRE _ Ácido acético obtido mediante	a			
	fermentação acética de soluções aquosas de álc	ool			
	procedente principalmente de matérias agrícol	as.			
	Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para	a a			
	distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,1	5%,			
	sem corantes, sem essências e sem adição de açúcar	es.			
	De acordo com a rdc n>276/2005.				
026396	VINAGRE DE VINHO TINTO Marca.: MARIZA	UNIDADE	100,00	4,500	450,00
	Especificação : Apresentação: Garrafa plastica	de			
	750ml, atóxica, Ácido acético obtido mediante	a			
	fermentação acética de soluções aquosas de álc	ool			
	procedente principalmente de matérias agrícol	as,			
	Padronizado, refiltrado, sem essências. e sem adição	de			
	açúcarespasteurizado e envasado para a distribuição	no			
	comércio em geral, Com acidez de 4,15%, sem corante	es,			
	sem essências e sem adição de açúcares. De acordo co	m a			
	rdc n>276/2005.				
053534	COLORAL 500G - Marca.: MARIZA	PACOTE	80,00	6,400	512,00
	COLORAU _ O colorífico deve ser constituído de maté:	ria			





prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC n>276/2005. Apresentação: pacote com 500g

VALOR GLOBAL R\$ 157.754,90

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 1. O valor deste contrato, é de R\$ 157.754,90 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).
- 2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico 9/2022-006 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 9/2022-006, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.





CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 11 de Maio de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos
- 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA
- 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos
- 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato
- 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA:
- 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
- a) salários
- b) seguros de acidentes
- c) taxas, impostos e contribuições
- d) indenizações





- e) vales-refeição
- f) vales-transporte
- e g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE
- 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consum o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário
- e 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 9/2022-006.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 1. À CONTRATADA caberá, ainda:
- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do





fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE

- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência
- e 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato
- 1.2 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administraçãodo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO





1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do prod uto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1212.041220037.2.005 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente o u cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$





Onde:
EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX) 365
I = (6/100) 365
I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%.
6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.





CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 1.1 advertência
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja





promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato
- 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente
- 2.3 comportar-se de modo inidôneo
- 2.4 fizer declaração falsa
- 2.5 cometer fraude fiscal
- 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato
- 2.7 não celebrar o contrato
- 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame
- 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demai s penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos





incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias

- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE
- 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos a utos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 9/2022-006, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). ELISANGELA PAIVA CELESTINO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VISÉGIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de CONCÓRDIA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONCÓRDIA DO PARÁ-PA, 11 de Maio de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ CNPJ(MF) 14.145.791/0001-52 CONTRATANTE

A G AZEVEDO DE ARAÚJO COM DE ALIMENTOS CNPJ 18.558.006/0001-44 CONTRATADO(A)

restemumas.		
1		
2.		